



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/GSC/175/2015

Encaminhamento Faz

Buritis-MG, 26 de novembro de 2015

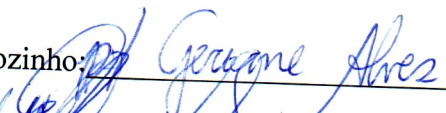
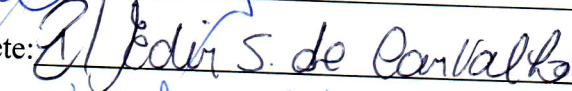
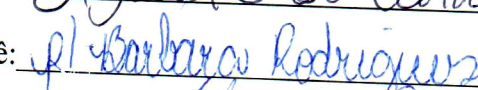
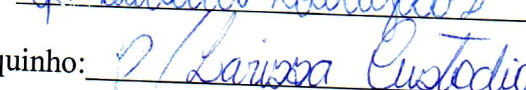
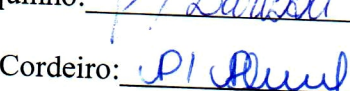
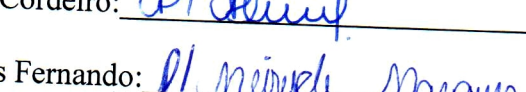
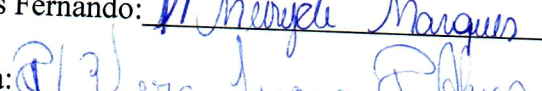
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-o (a) cordialmente venho encaminhar cópia (avulso) da seguinte proposição:

Projeto de Lei Complementar nº 009/2015. De autoria do vereador Professor Branquinho.

Atenciosamente,


Andressa Alves Brandão
Assistente Administrativo

Vovozinho:		em: 26/11/2015
Didé:		em: 26/11/2015
Gildete:		em: 26/11/2015
Jorivê:		em: 26/11/2015
Branquinho:		em: 26/11/2015
Luan Cordeiro:		em: 26/11/2015
Carlos Fernando:		em: 26/11/2015
Wânia:		em: 26/11/2015

Aos
Srs. Vereadores da
Câmara Municipal de Buritis-MG

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000
CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527
Site: www.cmburitis.mg.gov.br - E-mail: camara@cmburitis.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

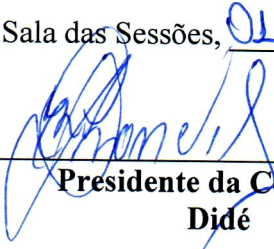
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Complementar nº 009/2015 – Altera dispositivo da Lei Complementar nº 063 de 30 de dezembro de 2009. De autoria do Vereador Professor Branquinho.

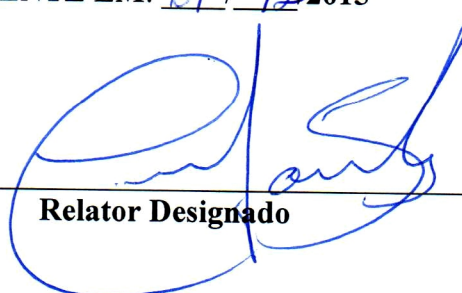
O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador Carlos Fernando dos Santos relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 01 / 12 / 2015



Presidente da Comissão
Didé

CIENTE EM: 01 / 12 / 2015



Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 023/2015

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2015

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº063 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

AUTOR: VEREADOR PROFESSOR BRANQUINHO

RELATOR: CARLOS FERNANDO DOS SANTOS

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei Complementar nº 009/2015 de autoria do Vereador professor Branquinho, que altera dispositivo da lei complementar nº063 de 30 de dezembro de 2009.

Em 01/12/2015 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei Complementar consta de 02(dois) artigos.

Acompanharam o relator, os demais membros da Comissão.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei está amparado no art. 105.I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Visa o Projeto de Lei permitir ao servidor público da educação, em especial os educadores, ainda que estejam em estágio probatório, a requerer a remoção no serviço público, podendo assim, permutarem as lotações educacionais do Município.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 009/2015, de autoria do Vereador Professor Branquinho, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 01 de dezembro de 2015.

CARLOS FERNANDO DOS SANTOS
Vereador/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	209
sob a folha de nº	052
de	12
de	2015
às	09:30
ns.	



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

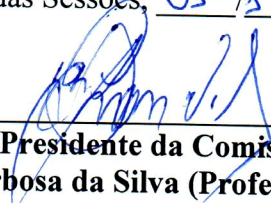
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO



PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Complementar nº 009/2015 – Altera dispositivo da Lei Complementar nº 063 de 30 de dezembro de 2009. De autoria do Vereador Professor Branquinho.

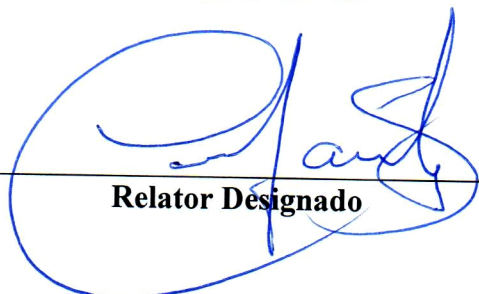
O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador Carlos Fernando da Silva relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 01 / 12 /2015



Presidente da Comissão
Albertino Barbosa da Silva (Professor Branquinho)

Ciente em: 01 / 12 /2015



Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 004/2015

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2015

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº063 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

AUTOR: VEREADOR PROFESSOR BRANQUINHO

RELATOR: CARLOS FERNANDO DOS SANTOS

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei Complementar nº 009/2015 de autoria do Vereador professor Branquinho, que altera dispositivo da lei complementar nº063 de 30 de dezembro de 2009.

Em 01/12/2015 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de Educação, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei Complementar consta de 02(dois) artigos. Acompanham o relator, os demais membros da Comissão.

FUNDAMENTAÇÃO

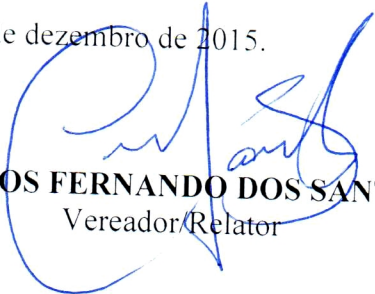
O presente Projeto de Lei está amparado no art. 105.IV. "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Visa o Projeto de Lei permitir ao servidor público da educação, em especial os educadores, ainda que estejam em estágio probatório, a requerer a remoção no serviço público, podendo assim, permutarem as lotações educacionais do Município.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 009/2015, de autoria do Vereador Professor Branquinho, por estar revestido de juridicidade e conter adequada matéria relativa a política e sistema educacional.

Sala das Comissões, 01 de dezembro de 2015.


CARLOS FERNANDO DOS SANTOS
Vereador/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	298 no livro próprio,
sob a folha de nº	012 em 01 de
12 de 2015	às 09:30 hrs.

